



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO N.º 068/2023 – CAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de DAVI DA SILVA MIRANDA DE ALENCAR, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 011/2.023;

DECRETA:

Art. 1º - DOAR, DAVI DA SILVA MIRANDA DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 4.608.455 – SSP/PI, inscrito sob o CPF nº 090.393.713-18 residente e domiciliada na Avenida Maria Concebida Costa, Nº 226, Bairro Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, vem, respeitosamente, à presença do Exmo. Sr. Prefeito solicitar a **DOAÇÃO DE TERRENO URBANO**, localizado na Avenida Maria Concebida Costa, S/Nº, Centro, medindo a Área de 114,75 m² (Cento e Quatorze Metros e Setenta e Cinco Centímetros Quadrados), Coordenada Geográficas: -7.263288, -40.393638, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 15,30 metros, limitando-se com a Rua Estevão Avelino de Brito; **Ao Sul**, mede 15,30 metros, limitando-se com o Senhor Juvenal Ângelo dos Reis; **Ao Leste**, mede 7,50 metros, limitando-se com o Senhor Francisco Lacerda da Silva; **Ao Oeste**, mede 7,50 metros, limitando-se com Avenida Maria Concebida Costa.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos cinco dias do Mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três. (05/12/2023)

CORINTO MACHADO DE
MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2023.12.05 11:07:03 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal